



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 18/2014

Por Alvará de 1 de julho 2014:

**Ordem do Infante D. Henrique**

Grande-Colar

S. Ex.º o Presidente da República de Moçambique, Armando Emílio Guebuza  
7 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208146238



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência  
e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 12473/2014

**Declaração de utilidade pública**

A **Fundação Manuel António da Mota**, pessoa coletiva privada n.º 509684858, com sede na Praça do Bom Sucesso, freguesia de Massarelos, concelho e distrito do Porto, foi instituída por escritura pública de 18 de dezembro de 2009 e reconhecida por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2010.

No âmbito dos seus fins estatutários tem vindo a desenvolver, em cooperação com entidades da administração, atividades de interesse geral em áreas de relevo social tais como a educação, a cultura, a proteção de crianças, jovens, pessoas idosas, pessoas desfavorecidas, bem como de cidadãos com necessidades especiais.

Assim, conforme exposto na informação do serviço DAJD/474/2014 do processo administrativo n.º 14/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da Fundação Manuel António da Mota, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido exposto apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

24 de setembro de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208140802

Despacho n.º 12474/2014

A **Associação Cultural e Recreativa Tricanas de São Silvestre**, pessoa coletiva de direito privado n.º 506954021 com sede em Coimbra, tem vindo a desenvolver uma relevante atividade de preservação da cultura tradicional no meio em que está inscrita, dedicando-se ao

ensino da música, ao canto coral, ao teatro e às danças e cantares e envolvendo as várias gerações nas suas iniciativas. Tem vindo a organizar e a participar em diversos eventos culturais, demonstrando ser um polo dinamizador de ações socioculturais que se refletem positivamente na região a que pertence.

Coopera com a Administração local, nomeadamente com a Câmara Municipal de Coimbra, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/634/2014 do processo administrativo n.º 5/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da **Associação Cultural e Recreativa Tricanas de São Silvestre**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

24 de setembro de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208140657

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 12475/2014

1 — Ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e por meu Despacho n.º 296/2013, de 12 de dezembro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013, designei Diogo Cara d'Anjo Miguéns para exercer funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete de Diogo Cara d'Anjo Miguéns.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

1 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208143005



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

### Despacho n.º 8287/2020

*Sumário:* Renovação do estatuto de utilidade pública da Fundação Manuel António da Mota.

#### Renovação do estatuto de utilidade pública de fundação

A Fundação Manuel António da Mota, pessoa coletiva n.º 509684858, com sede no Porto, foi instituída por escritura pública de 18 de dezembro de 2009 e reconhecida pelo Despacho n.º 17395/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de novembro de 2010. Obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho de 2012, pelo Despacho n.º 12473/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de outubro de 2014.

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, veio pedir a renovação do estatuto.

Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/243/2019 do processo administrativo n.º 8/VER/2019, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação Manuel António da Mota, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua atual redação.

A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 10 de outubro de 2019.

31 de julho de 2020. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,  
*André Moz Caldas.*

313486203